



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que (a) presente *lei*
foi publicada no *Diário* da Pre-
feitura no dia 09.10.96
Retirada em 29.10.96
[Signature]

LEI Nº 233/96, de 09 de outubro de 1996.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º e
4º DA LEI MUNICIPAL Nº 112/94, de
04 de maio de 1994, e dá outras provi-
dências.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Altera a redação do Artigo 3º da Lei
Municipal nº 112/94, de 04 de maio de 1994, o qual passa
a vigorar com a seguinte redação:

ART.3º - Fixa o valor de R\$ 5,97 (cinco reais
e noventa e sete centavos) o metro quadrado da
pavimentação com paralelepípedos regulares, no
prolongamento da Av. Willibaldo Koenig, da Rua
Willibaldo A. Gehlen até a Perimetral Frederico
Schroeder, na zona Norte do Perímetro Urbano e,
no prolongamento da Av. Willibaldo Koenig, do
entroncamento da Rua Guilherme Schroeder até o
entroncamento da Perimetral Frederico Schroeder
com a Rua Vitório Fabris, na Zona Sul do Perímetro
Urbano, conforme consta do Perímetro urbano da
cidade de Mormaço.

ART.2º - Altera a redação do Artigo 4º da Lei
Municipal nº 112/94, de 04 de maio de 1994, o qual passa
a vigorar com a seguinte redação:

ART.4º - Para o pagamento da pavimentação nas
quadras constantes do artigo anterior, fica concedido
os seguintes descontos: a) Para pagamento à vista
até o dia 30/outubro/1996, 40% (quarenta por cento)
do valor do metro quadrado; b) Para pagamento
a prazo, em 12 (doze) parcelas de igual valor,
sendo a primeira com vencimento para 30/outubro/1996,
com 30% (trinta por cento) do valor do metro quadrado

ART.3º - Permanecem em vigor os demais dispositivos
constantes da Lei Municipal nº 112/94, de 04/05/94.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 09 de outubro de 1996.

Registre-se e Publique-se
[Signature]

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 233 do W. 002 fis. 114 a 115
Mormaço, 09 de outubro de 1996
[Signature]